

## ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2025, às 13h00min, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pela Sra. Ana Paula de Araújo Silva, Sr. Raphael Coelho de Aguiar Duarte Leão e Sr. Aécio Jordan Ferreira Rocha, designados pela Portaria nº. 003 de 07 de março de 2025, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, nº 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento nº 005/2025. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado no site da Fundação RTVE (rtve.org.br). Manifestaram interesse e protocolaram a documentação dentro do prazo estabelecido no edital as seguintes empresas:

01 - ALFA TURISMO GOIANIA LTDA, CNPJ 23.279.800/0001-99
02 - GLOBAL TURISMO LTDA, CNPJ 29.528.154/0001-32
03 - ATRES VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 38.138.055/0001-35
04 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, CNPJ 34.140.729/0001-85
05 – LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 20.213.607/0001-67

A Comissão procedeu à análise detalhada da documentação de habilitação apresentada por cada empresa. A empresa ALFA TURISMO GOIANIA LTDA, inicialmente deixou de apresentar a procuração do representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, além disso, não foi apresentado o registro comercial (no caso de empresa individual) ou o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme exigido no item 7.1.2, alínea "a", do Edital. Diante disso, foi solicitada, conforme previsto no item 8.3.2, a complementação da documentação no prazo máximo de duas horas a contar do recebimento da comunicação por e-mail. A empresa atendeu à solicitação no prazo estabelecido, sendo, portanto, considerada APTA e HABILITADA

para prestação dos serviços. A empresa GLOBAL TURISMO LTDA apresentou toda a documentação de forma adequada, conforme previsto no edital, não sendo necessário a abertura de diligência. Dessa forma, foi considerada APTA e HABILITADA. Em relação à empresa ATRES VIAGENS E TURISMO LTDA, observou-se que a ficha de credenciamento foi apresentada em papel timbrado da própria Fundação, e não da empresa, em desacordo com o Anexo I. Além disso, a opção referente ao tipo de passagem não foi assinalada, a certidão estadual estava vencida, e a certidão municipal indicava débitos, contrariando o item 7.1.3, alínea “d”. Embora a Comissão de Seleção tenha solicitado ajustes, a empresa não retornou no prazo estipulado. A mesma fez o envio da documentação complementar de forma parcial e fora do prazo estabelecido conforme o item 8.3.2 do edital, assim, a empresa foi INABILITADA. A empresa KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA apresentou inicialmente documentação em desconformidade com o edital. A ficha de credenciamento foi encaminhada direcionada a outra instituição, com número de credenciamento incorreto, contrariando o Anexo I. As declarações constantes dos Anexos II, III e IV foram encaminhadas conjuntamente, o que não atende à forma exigida no edital. Além disso, não foram apresentadas a Certidão Municipal conforme exigido no item 7.1.3, alínea “d” e a Certidão Simplificada de Enquadramento. Em cumprimento ao item 8.3.2, foi dado prazo para correção, sendo a documentação complementar enviada tempestivamente. Posto isto, a empresa foi considerada APTA e HABILITADA. Após análise da documentação enviada pela empresa LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, foi verificado que a mesma apresentou a ficha de credenciamento e declarações dos Anexos II, III e IV em papel timbrado da própria Fundação, o que está em desacordo com o edital. Também não foi especificada a modalidade de passagem a ser fornecida pela empresa, e foi identificada a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS vencido, além da ausência da Certidão Simplificada de Enquadramento. Em conformidade com o item 8.3.2 do edital, foi dado prazo para correção, sendo as pendências devidamente sanadas dentro do prazo estipulado. Assim, a empresa foi considerada APTA e HABILITADA. Diante o exposto acima e por decisão colegiada dos membros da Comissão de Seleção, foram consideradas habilitadas e, portanto, credenciadas no Chamamento Público nº 005/2025 as empresas: ALFA TURISMO GOIÂNIA LTDA, GLOBAL TURISMO LTDA, KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA e LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada, ficando

determinada a lavratura desta ata, a qual, para constar, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 21 de maio de 2025.



**ANA PAULA DE ARAÚJO SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



**RAPHAEL COELHO DE AGUIAR DUARTE LEÃO**  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



**AÉCIO JORDAN FERREIRA ROCHA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO